

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS Nº 256/2023

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 019/2023, firmado com o Município de Suzano/SP, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0033-85, com sede na Rua Paraná, nº 217, Sala 1001, Jardim Paulista, CEP: 08.675-190, Suzano/SP, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.357.251/0001-53, com sede na Rua Giuseppe Mattea, 350-A, Fragata Pelotas/RS, CEP: 96.050-080, neste ato representada pelo Sr. **André dos Santos Prada**, inscrito no CPF sob nº 166.248.388-09, e o Sr. **João Manuel Martins Ramos Canha**, inscrita no CPF sob nº 233.847.638-74, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se do Contrato de Prestação de Serviços com Comodato de Equipamentos de nº 256/2023, celebrado em 24 de maio de 2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de Bombas de Infusão, em regime de Comodato, a aquisição de Insumos Hospitalares (equipo parenteral e enteral), em atendimento a **Unidade de Pronto Atendimento – UPA Jardim Revista**, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica acordado entre as partes a prorrogação da vigência do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em **24 de maio de 2024**, e se encerrando em 23 de maio de 2025.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Suzano/SP, 22 de maio de 2024.

Assinado eletronicamente por:
José Jorge Urpia
CPF: ***.126.815-**
Data: 22/05/2024 16:13:19 -03:00

MUNDO DIGITAL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Assinado eletronicamente por:
André dos Santos Prada
CPF: ***.248.388-**
Data: 29/05/2024 10:50:37 -03:00

MUNDO DIGITAL

João Manuel Martins Ramos Canha

Assinado eletronicamente por:
João Manuel Martins Ramos Canha
CPF: ***.847.638-**
Data: 29/05/2024 14:26:46 -03:00

MUNDO DIGITAL

LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:
Andressa Angelone
CPF: ***.405.278-**
Data: 23/05/2024 10:24:07 -03:00

MUNDO DIGITAL

Assinado eletronicamente por:
Luana Guedes
CPF: ***.833.398-**
Data: 29/05/2024 15:02:37 -03:00

MUNDO DIGITAL

NOME

CPF

NOME

CPF



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 6AJ68-UERMM-PG2KC-4H9AM

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ José Jorge Urpia (CPF ***.126.815-**) em 22/05/2024 16:13 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.193.214.26	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	
7u+J7GIAcylsBIrdL43Xulbu+bdus4kyB8eXrka+7zY=	
SHA-256	

- ✓ Andressa Angelone (CPF ***.405.278-**) em 23/05/2024 10:24 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
186.233.24.106	Não disponível
Autenticação	andressa.angelone@ints.org.br (Verificado)
Login	
OEWdFqkt3Bfb3syhCaIAHEGUYcAPR6WMPI4J1tqBWLg=	
SHA-256	

✓ André dos Santos Prada (CPF *****.248.388-****) em 29/05/2024 10:50 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.92.82.10	Não disponível
Autenticação	
andre.prada@lifemed.com.br	
Email verificado	
4VkkaLKYJdy2F9cN+wlfpoV6o+5GjSNNXFULErP/6G0=	
SHA-256	

✓ João Manuel Martins Ramos Canha (CPF *****.847.638-****) em 29/05/2024 14:26 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.92.82.10	Lat: -23,613501 Long: -46,687878
	Precisão: 500 (metros)
Autenticação	
joao.canha@lifemed.com.br	
Email verificado	
+GrWul9IM6xFxv+TMGxa4VpodC9+/FspGYzPo7hjb4Q=	
SHA-256	

✓ Luana Guedes (CPF *****.833.398-****) em 29/05/2024 15:02 - Assinado eletronicamente


Endereço IP	Geolocalização
177.92.82.10	Lat: 36,667400 Long: -78,390000
	Precisão: 10000 (metros)
Autenticação	
luana.guedes@lifemed.com.br	
Email verificado	
Huo/mJB2AQjGCGJWXUQiDsk8esxAwY5AhYUt/o/nlkc=	
SHA-256	



Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/6AJ68-UERMM-PG2KC-4H9AM>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

	FORMULÁRIO		
	FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO	CÓDIGO: FP.AQU.083	REVISÃO: 00 PÁGINA:1/1

ELABORADO POR: Beatriz Carvalho	UNIDADE: UPA JARDIM REVISTA/SP
PRESTADOR: LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A.	CNPJ: 02.357.251/0001-53
OBJETO DO CONTRATO: Bombas de Infusão em regime de Comodato, com aquisição de Insumos Hospitalares (Equipo Parenteral e Enteral).	
OBJETO DO ADITIVO: <input checked="" type="checkbox"/> Prazo [] Escopo [] Reajuste [] Alteração de Cláusula [] Termo de Cessão	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar o 1º aditivo ao CTR nº 256/2023, firmado entre o PRESTADOR LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A. e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 24 de maio de 2024 do seguinte:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses.</p> <p style="text-align: center;">Suzano, 13 de maio de 2024.</p>	
Elaborador (a):	Assinado eletronicamente por: Beatriz Coelho de Carvalho CPF: ***.070.235-** Data: 13/05/2024 15:50:05 -03:00 
Diretor (a) da Unidade/Corporativo:	Assinado eletronicamente por: Andressa Angelone CPF: ***.405.278-** Data: 13/05/2024 16:09:45 -03:00 
Diretor (a) de Contratos (se aplicável):	
Área Técnica (se aplicável):	
Aprovador conforme tabela de alçada (se aplicável):	

Esse documento foi assinado por Beatriz Coelho de Carvalho e Andressa Angelone. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validade/X4E2T-JU3PS-VNEDG-7ARYT>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: X4E2T-UU3PS-VNEDG-7ARYT

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Beatriz Coelho de Carvalho (CPF *****.070.235-****) em 13/05/2024 15:50 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.251.197.218	Não disponível
Autenticação	beatrizcarvalho@ints.org.br (Verificado)
Login	
IMRKzqqWMgE7m+1NXfopDa0+R1tHcETbZtL73ydb8O4=	
SHA-256	

- ✓ Andressa Angelone (CPF *****.405.278-****) em 13/05/2024 16:09 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
186.233.24.106	Não disponível
Autenticação	andressa.angelone@ints.org.br (Verificado)
Login	
BnkKa+xGRDIMjC2v+VjDLWkxThkeDB0BKpkmPb6Hz2s=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/X4E2T-UU3PS-VNEDG-7ARYT>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES
S.A.**
CNPJ: 02.357.251/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:42:43 do dia 24/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2024.

Código de controle da certidão: **FEE6.7EA2.E2A3.895B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **LIFEMED INDL DE EQUIP E ARTS MEDICOS E HOSPLS**

CNPJ base: **02.357.251/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **05 dias do mês de ABRIL do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências

POSSUI 2 DEBITO(S):
2 Adm Exigibilidade Suspensa

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 3/6/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **28493587**
Autenticação: **38766197**





**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS
MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA**

Contribuinte: LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A.

CPF/CNPJ Nº: 02.357.251/0001-53

Inscrição Municipal Nº: 579522

Requerimento Nº: 76920/2024

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal. Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa. A adimplência do ISSQN de Empresas optantes pelo regime Simples Nacional deverá ser verificada mediante a emissão de Certidão Negativa de Débitos pela Receita Federal do Brasil (RFB).

Emissão: 07/05/2024

Validade: 06/06/2024



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.357.251/0001-53
Razão Social: LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIP E ART MED E HOSPITALARES SA
Endereço: R GIUSEPPE MATTEA 350 A / FRAGATA / PELOTAS / RS / 96050-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2024 a 23/05/2024

Certificação Número: 2024042418310285307900

Informação obtida em 09/05/2024 15:50:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.357.251/0001-53

Certidão nº: 4672771/2024

Expedição: 19/01/2024, às 16:41:37

Validade: 17/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.357.251/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.